MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
NUCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL Nº 004/NCH/UNIR/2015, de 14 de OUTUBRO de 2015.

Aviso de reabertura de inscrição para processo seletivo para contratação de professor substituto

O Diretor do Núcleo de Ciências Humanas da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no exercício de suas competências, torna público a **REABERTURA** do prazo de inscrições para seleção simplificada de Professor Substituto, no período de 28/10/2015 até 05/11/2015, das 10h às 17h, conforme quadro abaixo. As demais normas encontram-se publicadas no link http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id=133, motivo de não ter havido inscritos para as áreas de Línguas Estrangeiras (Espanhol) e de Ciências Sociais (Antropologia).

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

As informações gerais constam no link:
http://www.processoseletivo.unir.br/concursos_arquivos/133_edital_n_004_nch_revisado_e_alterado.pdf

2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO.

2.1 O concurso público simplificado de que trata o presente edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, de acordo com o **quadro de vagas abaixo:**

Vagas	Campus	Departamento	Área	Subárea	Titulação Exigida	RT
1	Porto Velho	Línguas Estrangeiras (Espanhol)*	Letras - 80200001	Línguas Estrangeiras Modernas – 80202004 e Literaturas Estrangeiras Modernas - 80208002	Especialização na área	T-40
1	Porto Velho	Ciências Sociais	Antropologia	-	Graduado em Ciências Sociais	T-40

*** Esta prova será realizada em espanhol.**

RT – Regime de Trabalho.

2.2 Consideram-se as Áreas de Conhecimento e as Subáreas as estabelecidas pela CAPES.

2.3 A **Remuneração Bruta do Encargo** se encontra no quadro abaixo:

TITULAÇÃO	Regime Trabalho	VENCIMENTO BÁSICO	Auxílio alimentação	RT	Valor total
Especialista	T-40	R$2.814,01	R$373,00	370,72	R$3.557,73
Auxiliar graduado	T-40	R$2.173,85	R$186,50	-	R$2.360,35

2.4 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

a) Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;

b) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;

c) Não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;

d) Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;

e) Se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios,

bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
f) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
g) Ter idade mínima de 18 anos completos;
h) Gozar dos direitos políticos;
i) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
j) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir.
2.5 É proibida a recontratação do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será realizada pessoalmente ou por Procuração, legalmente constituída, no Núcleo de Ciências Humanas da Universidade Federal de Rondônia, no seguinte endereço:

LOCAL: Campus Unir, BR 364, Km 9,5, CEP: 76.801-059, Bloco 2C, Sala 111-2C, prédio de departamentos do NCH, ao lado da Biblioteca Central.

3.2 Observados o horário e local, as inscrições iniciar-se-ão e terminarão nos seguintes dias e horários:

Datas: 28 e 29 de outubro de 2015 e 3, 4 e 5 de novembro de 2015.

Horário: Das 09h às 16h (Horário local)

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição;

3.4 Documentos exigidos no ato da inscrição:

O rol de documentos segue o que consta no link, abaixo, conforme a titulação exigida:
http://www.processoseletivo.unir.br/concursos_arquivos/133_edital_n_004_nch_revisado_e_alterado.pdf

3.5 Da prorrogação do prazo de inscrição:

3.5.1 Caso não tenha candidato inscrito no prazo, não haverá prorrogação das inscrições.

Porto Velho, 28 de outubro de 2015.

Prof. Dr. Júlio César Barreto Rocha.
Diretor do NCH
Portaria Nº 224/GR/UNIR de 17/03/2015